



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

- Fone / PBX (43) 3675-8000

- Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

"Vale, Ação Social e Trabalho"



LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Cidadã do Município de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Dá a denominação à Biblioteca Cidadã de "PROFESSORA MARIA APARECIDA DE LIMA DIAS", localizada à Rua Vereador Maziad Felício, Quadra 9, nº 30, Lote 11 C, perímetro urbano, no município de Centenário do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 29 de novembro de 2010.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº _____ Em _____ / _____ / 20____
da Página Nº _____
PUBLICADO
TRIBUNA DO NORTE
JORNAL
Em 03 / 12 / 2010

ASSINATURA